



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

## Saúde Pública PLANO DE ENSINO 2024/1

### I. INFORMAÇÕES GERAIS

<b>Código da disciplina</b>	<b>Nome da disciplina</b>	<b>Carga horária semestral</b>	<b>Horário</b>
<b>BSU 7509</b>	<b>SAÚDE PÚBLICA</b>	72h	5ª feira das 13:30 às 15:10; 6ª. feira das 8:20 às 10:00
		<b>T 54h</b>	
		<b>P 0h</b>	
		<b>E 18h</b>	

**Professor Responsável: Katia Jakovljevic Pudla Wagner**

### II. REQUISITOS:

CBV7506 – Epidemiologia Veterinária

### III. CURSO PARA O QUAL A DISCIPLINA É OFERECIDA

552 Medicina Veterinária

### IV. EMENTA

Reflexão sobre a prática de vigilância sanitária no contexto da saúde coletiva. Aparelho estatal, competência, organização, atribuições e atuação como instrumento de intervenção nas políticas de saúde. Dimensões sociais, políticas, técnicas e jurídicas decorrentes da atuação da vigilância sanitária.

### V. OBJETIVOS

#### Objetivo geral

- Capacitar os alunos para uma análise crítica dos principais problemas de saúde pública.
- Habilitar os alunos para a atuação na saúde pública, com vista a zoonoses, higiene dos alimentos e programas sanitários em órgãos públicos e privados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

- Estabelecer condições para o desenvolvimento de um profissional com conhecimento a respeito de políticas públicas de saúde brasileiras, incluindo os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

#### **VI. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

- 1- Papel do médico veterinário na Saúde Pública;
- 2- Estudo das principais doenças de importância em Saúde Pública;
- 3- Vigilância sanitária;
- 4- Higiene dos alimentos;
- 5- Infecções e toxinfecções alimentares;
- 6- Controle de vetores e reservatórios;
- 7- Doenças de veiculação hídrica;
- 8- Resíduos de medicamentos nos alimentos de origem animal;
- 9 – Planejamento e Educação em Saúde.

#### **VII. CARÁTER EXTENSIONISTA**

**Carga horária: 18 h**

Serão realizadas visitas às UBS em conjunto com os profissionais de saúde da Rede de Atenção à Saúde e atividades de territorialização e diagnóstico dos principais problemas de saúde que podem ser trabalhados no município de Curitibanos. Também está prevista atividade a ser realizada nas escolas municipais de Curitibanos, onde os alunos trabalharão com estudantes do ensino fundamental questões relacionadas ao bem-estar animal e zoonoses. Além disso, serão feitas visitas a locais do município que realizam manipulação de alimentos com entrega posterior de relatório com melhorias que podem ser realizadas em cada um dos locais.

#### **VIII. METODOLOGIA DE ENSINO / DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA**

O conteúdo programático será desenvolvido, principalmente, por meio de aulas teóricas expositivas dialogadas com auxílio de recursos audiovisuais, buscando incluir exemplos atuais e do cotidiano dos estudantes. Será realizado quando possível visitas técnicas a diferentes locais da cidade de Curitibanos para aplicação do conteúdo trabalhado em sala de aula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

### **Atendimento extraclasse**

Segunda-feira das 14:30 às 16:00 na sala da professora Katia no CEDUP

### **Monitoria da disciplina**

À definir

## **IX. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO**

### **Avaliações parciais**

A avaliação do desempenho de cada aluno dar-se-á através da realização de:

Serão realizadas 2 (duas) avaliações teóricas, apresentação de um seminário e a entrega de atividades (resenhas, estudo dirigido, outras):

Prova teórica 1 e 2 (P) – peso de 60%

Atividades (AT) – peso 25%

Apresentação Seminários (AS) – peso 15%

A média das Avaliações Parciais (AP) será a soma das avaliações efetuadas:

$$AP = (P1 \times 0,30) + (P2 \times 0,30) + (AT \times 0,25) + (AS \times 0,15)$$

#### **Onde:**

AT= Média aritmética das notas das atividades

P1 = Nota da Prova 1

P2 = Nota da Prova 2

AS = apresentação seminário

### **Recuperação**

*O aluno com frequência suficiente (FS) e média das notas de avaliações do semestre entre 3,0 (três) e 5,5 (cinco vírgula cinco) terá direito a uma nova avaliação no final do semestre (Res. 017/Cun/97, art. 70, parágrafo 2º).*

A prova de recuperação (REC) será realizada na última semana do semestre letivo, na qual será abordado todo o conteúdo ministrado ao longo do semestre. A avaliação apresenta peso 10,0.

### **Nota final**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

*A nota final será calculada através da média aritmética entre a média das notas das avaliações parciais e a nota obtida na avaliação de recuperação (Res. 017/Cun/97, art. 71, parágrafo 3º).*

A Nota Final **(NF)** será calculada a soma das avaliações efetuadas:

$$\mathbf{NF = (AP + REC)/2}$$

Será considerado aprovado o aluno que obtiver média final igual ou superior a seis vírgula zero (6,0), conforme o cálculo acima, e que tenha frequência, no mínimo, em 75 % das atividades da disciplina. A frequência será computada em todas as aulas e colocada no Moodle.

Os alunos que faltarem à (s) prova(s) deverão proceder de acordo com a legislação vigente na UFSC.

**Recuperação:**

A concessão de recuperação final em disciplinas de caráter prático que envolvam atividades de laboratório ou clínica não é obrigatória. Nestas disciplinas a possibilidade de nova avaliação ficará a critério do respectivo Colegiado de Curso, conforme previsto no Art. 70 da Resolução n. 17/CUN/97.

## X. CRONOGRAMA

<b>Aulas</b>	<b>Introdução</b>
Semana 1	Papel do médico veterinário (14/03) – Fundamentos do SUS (15/03)
Semana 2	Fundamentos do SUS (21 e 22 /03)
Semana 3	Atividade SUS (28/03)
Semana 4	Saída à campo – territorialização (04/04) e SUS (05/04)
Semana 5	Seminário devolutiva SUS (11 e 12/04)
Semana 6	Principais zoonoses de interesse contemporâneo (18 e 19/04)
Semana 7	Doenças de veiculação hídrica e Saída à campo (CASAN) (25 e 26/04)
Semana 8	Principais zoonoses de interesse contemporâneo e Promoção e educação em saúde (02 e 03/05)
Semana 9	<b>Avaliação I (09/05)</b> e Vigilância sanitária (10/05)
Semana 10	Vigilância sanitária DTHA e APPCC (16 e 17/05)
Semana 11	Vigilância sanitária POPs e destinação de resíduos (23 e 24/05)
Semana 12	Feriado (30 e 31/05)
Semana 13	Saída à campo (aterro sanitário) (06/06) e visita VS (07/06)
Semana 14	Controle de vetores e reservatórios (13/06) e saída campo ETE(14/06)
Semana 15	Atividade na escola (20 e 21/06)
Semana 16	Seminários VS (27 e 28/06)
Semana 17	<b>Avaliação II (04/07)</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

Semana 18 Recuperação (11/07)

Observação<sub>1</sub>: Levando-se em consideração a complexidade de cada conteúdo e o decorrer das aulas, o cronograma poderá ser alterado.

## XI. BIBLIOGRAFIA

### Bibliografia básica

SILVA, M. G. C. Saúde Pública - Autoavaliação e Revisão. 4. ed. Editora: Atheneu, 2012.  
GALVÃO, R. Saúde Pública. 2. ed. Editora: Atheneu, 2013.  
THRUSFIELD, M. Epidemiologia veterinária. 2. ed. São Paulo: Roca, 2004.

### Bibliografia complementar

JEKEL, J. F. Epidemiologia, Bioestatística e Medicina Preventiva. Porto Alegre: Artmed, 2005.  
ROSE, G. Estratégias da Medicina Preventiva. 1. ed. Editora: Artmed, 2010.  
ROUQUAYROL, M., FILHO, N. A. Epidemiologia e Saúde. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.  
BRASIL. Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 20 set. 1990. p. 18055.  
BRASIL. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 31 dez. 1990b.

## XII. OBSERVAÇÕES GERAIS

- 1) A frequência às aulas da disciplina é obrigatória, ficando nela reprovado o aluno que não comparecer, no mínimo, a 75% das mesmas (parágrafo 2º art. 69, Res. 017/Cun/97).
- 2) Ao aluno que não comparecer às provas ou não apresentar trabalhos no prazo estabelecido será atribuída nota 0 (zero), conforme parágrafo 4º, art. 70, Res. 017/Cun/97.
- 3) Havendo discordância quanto ao valor atribuído à avaliação, o aluno poderá formalizar pedido de revisão de prova dentro do prazo de 2 (DOIS) dias úteis, contadas a partir da divulgação do resultado.
- 4) O aluno que, por motivo de força maior e plenamente justificado, deixar de realizar as provas previstas no plano de ensino deverá formalizar pedido de avaliação à Diretoria Acadêmica, dentro do prazo de 3 (TRÊS) dias úteis, recebendo provisoriamente a menção I (caput, artigo 74, Res. 017/Cun/97). Cessado o motivo que impediu a realização da avaliação, o aluno, se autorizado pela Diretoria Acadêmica, deverá fazê-la quando, então, tratando-se de nota final, será encaminhada ao Departamento de Administração Escolar - DAE, pela Secretaria Acadêmica (parágrafo 1º, art. 74, Res. 017/Cun/97). Observação: O julgamento do motivo que impediu a realização de qualquer uma das provas não é do professor ministrante. No caso da presente disciplina cabe à Diretoria Acadêmica efetuar o julgamento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

e, se assim entender, autorizar por escrito que o professor ministrante realize outra avaliação. A avaliação substituta será efetuada em data e horário fixados pelo professor ministrante.

5) Prescreve o parágrafo 2º do art. 70 da Res. 017/Cun/97: O aluno com frequência suficiente (FS) e média das notas de avaliações do semestre entre 3,0 (três) e 5,5 (cinco vírgula cinco) terá direito a uma nova avaliação no final do semestre.

6) Prescreve o parágrafo 3º do artigo 71 da Res. 017/Cun/97: O aluno enquadrado no caso anterior (previsto pelo parágrafo 2º do art. 70) terá sua nota final calculada através da média aritmética entre a média das notas das avaliações parciais e a nota obtida na avaliação estabelecida no citado parágrafo.

7) Conforme o art. 59 da lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e o artigo Art. 27. do decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 as instituições de ensino superior deverão oferecer adaptações de provas e os apoios necessários, previamente solicitados pelo aluno portador de deficiência, inclusive tempo adicional para realização das provas, conforme as características da deficiência. A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo junto à Diretoria Acadêmica, que determinará as providências a serem cumpridas.

---

Prof.Katia Jakovljevic Pudla Wagner